



XX ENANCIB

21 a 25 Outubro/2019 – Florianópolis

A Ciência da Informação e a era da Ciência de Dados

ISSN 2177-3688

GT-7 – Produção e Comunicação da Informação em Ciência, Tecnologia & Inovação

CARACTERÍSTICAS DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA EM DIREITO: DESAFIOS PARA A AVALIAÇÃO

CHARACTERISTICS OF SCIENTIFIC PRODUCTION IN LAW: CHALLENGES FOR EVALUATION

Henrique Baraldi Spera - Universidade de São Paulo

Rogério Mugnaini - Universidade de São Paulo

Modalidade: Trabalho Completo

Resumo: Introdução: as Ciências Sociais e Humanas têm sua produção científica subvalorizada nos processos de avaliação devido a especificidades metodológicas e de hábitos de publicação. Além disso, elas não formam um conjunto homogêneo, sendo o Direito uma disciplina relativamente apartada e em busca de pleno reconhecimento. **Objetivo:** caracterizar a produção científica do Direito, com vistas a estudar futuramente os efeitos de tais características no processo de avaliação da pesquisa jurídica. **Procedimentos metodológicos:** estudo teórico exploratório. **Resultados:** mudanças históricas demandam de todas as Ciências alto nível de produtividade e internacionalização, fazendo emergir um modelo enviesado de avaliação, assentado sobre o tripé ‘base de dados – cobertura internacional relevante – indicadores de citação’ e impondo padrões de publicação estranhos às *soft sciences*. O Direito ainda possui, como especificidade, o fato de produzir parte de seus resultados na forma de Parecer Jurídico, um tipo documental de difícil detecção e monitoração, além de carecer de pleno reconhecimento da área como conteúdo científico. **Considerações finais:** mesmo um esforço de mapeamento de artigos e livros fora do modelo *mainstream* não seria suficiente para cobrir satisfatoriamente a pesquisa em Direito, pois a produção em formato de Parecer Jurídico permaneceria parcialmente alheia aos mecanismos de detecção dos sistemas de avaliação, seja porque publicados como literatura cinzenta ou por falta de legitimação da comunidade científica. À Ciência da Informação caberia propor estudos teóricos e aplicados de avanço dos mecanismos de avaliação da pesquisa jurídica, em direção à sua efetiva captação e monitoração, e à criação de indicadores de desempenho específicos para a área.

Palavras-Chave: Avaliação científica; Pesquisa em Direito; Ciências Sociais e Humanas.

Abstract: Introduction: Social and Human Sciences have their scientific output undervalued in the evaluation processes due to methodological specificities and publishing features. Moreover, these disciplines do not form a homogeneous ensemble, and Law is a relatively separate discipline still seeking full recognition. **Aim:** characterize the scientific production in Law to further studies of the effects of such characteristics on the process of evaluation of legal research. **Methodological procedures:** exploratory theoretical study. **Results:** Historical changes demand from all sciences a high level of productivity and internationalization, resulting in a biased evaluation model, based on the tripod “database - relevant international coverage - citation indicators” and imposing publication standards that are unrelated to soft sciences. Legal science has, as an additional specificity, part of its output published in Legal Opinion format, a type of document that is difficult to detect and monitor, and lacks recognition as scientific content. **Final considerations:** even an effort to include articles and

books currently outside the mainstream assessment model would not be sufficient to cover legal research satisfactorily, as Legal Opinion format would remain partially invisible to mechanisms of evaluation systems, either because they are published as grey literature or due to lack of legitimation by scientific community. Finally, it is the responsibility of the Information Science to propose theoretical and applied studies to improve the mechanisms for evaluating legal research, towards its effective capture and monitoring, and the development of specific performance indicators for the legal area.

Keywords: Scientific evaluation; Legal research; Social and Human Sciences.

1 INTRODUÇÃO

De modo geral, as Ciências Sociais e Humanas (CSH) têm enfrentado sérios obstáculos para ter sua produção científica plenamente reconhecida pelos sistemas de avaliação em todo o mundo. As razões para esse fenômeno são diversas, mas, se revisarmos a literatura especializada, será possível reconhecer que todas elas apontam para determinadas características de publicação das CSH, que acabam por constituir verdadeiras barreiras para a inserção das pesquisas dessas áreas nas bases de dados internacionais mais requeridas nas avaliações assentadas em indicadores de citação (SPERA, 2017).

Se as Ciências Sociais e Humanas sofrem efeitos negativos nos processos de avaliação devido às suas singularidades, há que se considerar também que essas ciências não constituem, no todo, um bloco homogêneo. Apesar de compartilharem alguns traços comuns que permitem reuni-las em uma classe, existem diferenças marcantes entre as disciplinas que compõem as chamadas *soft sciences*, tanto no que diz respeito aos hábitos de publicação, quanto aos critérios determinantes da qualidade da pesquisa (NEDERHOF, 2006; HUG; OCHSNER; DANIEL, 2013).

Considerando este cenário, o presente trabalho tem como objetivo apresentar uma abordagem teórica sobre as características da produção na área de Direito, procurando destacar os traços distintivos da pesquisa jurídica. Com isto, o propósito é possibilitar que se analise, futuramente, em que medida esses traços característicos de produção produzem efeito no processo de avaliação científica do Direito.

2 AVALIAÇÃO DA CIÊNCIA NO NOVO SÉCULO

Desde há 250 anos, a revisão por pares se desenvolveu como um sistema de autorregulação mantido pela comunidade científica, estabelecendo uma prática profundamente imbricada no processo de avaliação da ciência, sendo fundamental em sua institucionalização (ZUCKERMAN; MERTON, 1971; CHUBIN; HACKETT, 1990; DAVYT; VELHO,

2000). Até os dias atuais, a revisão por pares continua a ocupar uma função central na aceitação formal daquilo que é legitimado como Ciência, mas outras modalidades de aferição de qualidade se somaram ao *peer review* no processo de avaliação, procurando atender às exigências surgidas a partir das últimas décadas (aumento da produção científica, publicização, transparência financeira, ética, ambiental etc.).

Sob maior pressão por produtividade acadêmica e internacionalização, e precisando adaptar-se às crescentes exigências, a comunidade científica passou então a dar mais atenção à revisão por pares e aos processos de avaliação científica como um todo, incluindo também os indicadores bibliométricos.

A revisão por pares continuou a ter um papel central na alocação de recursos e na avaliação, mas não mais único. Desenvolveram-se indicadores científicos de *output* como auxiliares à revisão por pares. Tais indicadores, na sua maioria de natureza bibliométrica, evidenciam a intenção de que a análise quantitativa da ciência fosse útil e confiável para a tomada de decisão em política científica e, de certa forma, que os tomadores de decisão no governo não queriam mais deixar a decisão de como alocar recursos para ciência exclusivamente com os próprios cientistas (IRVINE; MARTIN, 1982 apud VELHO, 2010, p. 11)

Buscando facilidade de uso e objetividade – mas sem o devido conhecimento quanto à sua aplicação –, e contando com a rápida disponibilidade da informação (GLÄNZEL; MOED, 2002), avaliadores das mais diversas áreas passaram repentinamente a adotar indicadores de citação de periódicos como um tipo de *proxy* de avaliação da qualidade das pesquisas realizadas, emulando um processo já mais ou menos estabelecido nas ciências naturais ao redor do mundo desde a década de 1960. Fato é que, notadamente a partir do início deste século, fez-se marcante a presença de preceitos da bibliometria avaliativa¹ nos sistemas de avaliação da pesquisa em CSH.

2.1 Desenvolvimento da avaliação bibliométrica da Ciência

O modelo de avaliação bibliométrica da Ciência, que busca nas bases de dados bibliográficas a representatividade da produção acadêmica das áreas e dos países, se tornou

¹ Thelwall (2008, p.606) aponta para dois tipos de aplicação da bibliometria. Teríamos, assim, uma bibliometria *avaliativa* e uma bibliometria *relacional*. A primeira, mais ligada a uma aplicação prática, busca avaliar o impacto do trabalho científico, com vistas a formular políticas científicas, orientar o financiamento de pesquisas, conceder premiações etc. Já a bibliometria relacional, adstrita ao estudo da produção acadêmica propriamente dita, procura esclarecer a estrutura cognitiva dos campos de pesquisa, a emergência de novas frentes de pesquisa, padrões de colaboração autoral, entre países etc.

**XX ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO – ENANCIB 2019
21 a 25 de outubro de 2019 – Florianópolis – SC**

viável simplesmente como decorrência da existência de fontes de informação (as próprias bases) cujo propósito principal era cobrir a literatura científica mais relevante, considerando a ciência global e a multiplicidade disciplinar.

A iniciativa pioneira, nesse sentido, foi empreendida pelo *Institute for Scientific Information* (ISI, fundado em 1961), quando lançou o *Science Citation Index*, em 1963. Não por acaso, a versão do indicador que buscava atender as Ciências Sociais (*Social Science Citation Index*) foi criada dez anos depois, e, para as Humanidades, só em 1978, quando do lançamento do *Arts & Humanities Citation Index*. Esta ordem cronológica reflete o próprio desenvolvimento histórico das *hard* e *soft sciences*, que se deram em épocas diferentes, e obviamente, com dinâmicas próprias.

Mesmo que não explicitamente, pairava uma crença de que o CUDOS mertoniano² estava se cumprindo, inquestionavelmente. Uma fonte de informação passava a proporcionar uma maneira objetiva de aferir aspectos da literatura científica.

É preciso dizer, contudo, que os critérios utilizados para inclusão nas bases do ISI nem sempre foram transparentes, fazendo com que a única via para os compreender era a avaliação de seus próprios resultados, ou seja: analisar a coleção de periódicos que compunham as bases - que atualmente se reúnem sob a interface denominada *Web of Science* (WoS, atualmente mantida pela *Clarivate Analytics*). A conclusão foi a disseminação dos vieses de cobertura, sendo o mais mencionado, a centralização da língua inglesa, que consequentemente culmina na exclusão de boa parte da literatura: de países não anglófonos, e mais acentuadamente de áreas cuja discussão científica não ultrapassa outros países e/ou idiomas, devido ao caráter local dos problemas que lhe tocam.

Outra limitação frequentemente assinalada sobre o uso de bases de dados como fonte de informação para avaliações bibliométricas da Ciência diz respeito à não representatividade de pesquisas publicadas fora do formato de artigo de periódico, apesar das posteriores iniciativas de inclusão de outros tipos de documento, notadamente os livros (GORRAIZ; PURNELL; GLÄNZEL, 2013).

É, portanto, essencial destacar que a investigação sobre as limitações destas bases não partiu de pesquisadores interessados em revisão da literatura mundial, que buscavam tirar

² CUDOS é um acrônimo usado para designar os princípios do *ethos* científico conforme entendido pelo sociólogo Robert K. Merton (1910-2003), a saber: *Communalism* - *Universalism* - *Disinterestedness* - *Originality* - *Skepticism*, ou, Comunalismo - Universalismo - Desinteresse - Originalidade - Ceticismo.

**XX ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO – ENANCIB 2019
21 a 25 de outubro de 2019 – Florianópolis – SC**

proveito da principal inovação destas fontes, o índice de citação (GARFIELD, 1955), especialmente o Fator de Impacto do *Journal Citation Reports (JCR)*, mas daqueles cuja produção científica passou a ser (sub)avaliada por instrumentos que tomavam a WoS como fonte de dados/indicadores.

A limitação da cobertura da WoS se tornou um gargalo, cujos efeitos atinge pelo menos dois grupos: a comunidade científica, que inclui tanto os pesquisadores das diversas áreas quanto os especialistas em estudos sociais da ciência e tecnologia; e os responsáveis pela política científica (SPIEGEL-RÖSING, 1977). Primeiramente, é necessário destacar a ausência de interação entre eles (VAN SPIEGEL; 1989; VELHO, 2010), mas apenas os primeiros evidenciaram conhecimento dessas limitações. Como resultado, os modelos avaliativos centrados em indicadores provenientes da WoS se multiplicaram por diversos países ao longo do tempo.

Atentos à oportunidade de negócios em que se converteu o uso de bases de dados e indicadores bibliométricos, importantes grupos comerciais provedores de conteúdo científico reagiram na mesma proporção dos ganhos potenciais que se apresentavam, investindo consideráveis recursos em novas fontes de informação. A *Scopus*, ligada ao grupo *Elsevier*, se tornou a principal concorrente da WoS, pertencente à *Clarivate Analytics* (antes, à *Thomson Reuters*), dando atenção extra à questão da cobertura, com uma proposta de melhor abranger a literatura científica de países em desenvolvimento. Outras iniciativas importantes surgiram em âmbito nacional, assim como em áreas temáticas específicas, permitindo que um cenário mais favorável se apresentasse. Além disso, outras dessas iniciativas surgiram das próprias comunidades das áreas, garantindo ainda mais capilaridade na cobertura de sua literatura.

Enquanto a disponibilidade de fontes de informação torna-se uma oportunidade imediata para os especialistas, a política científica leva mais tempo para detectá-la. Neste sentido, a manifestação de Braga (1974) persiste assustadoramente atual, mesmo tendo sido feita há 45 anos:

Durante longos anos a Ciência progrediu sem consciência de si mesma, envolvida em uma espécie de misticismo cultivado pelos próprios cientistas; um exame das últimas décadas demonstra, no entanto, que a Ciência se tornou uma força produtiva da sociedade, provocando a necessidade de conhecer-se como deveria ser ela administrada e fortalecida para os objetivos dessa sociedade. Paradoxalmente, a maior resistência a esta nova disciplina é exercida pelos próprios cientistas, arraigados à ideia de que apenas cientistas são capazes de criticar o estado da Ciência, aconselhar instituições e universidades, traçar linhas de ação para laboratórios de

pesquisas e academias. Isto, apesar de a Arte contar com críticos de renome que jamais pintaram, desenharam ou compuseram; analogamente, um excelente professor de Economia não é geralmente um industrial bem-sucedido. [...] A Ciência requer especialistas adequadamente treinados para entendê-la e dirigi-la; tornou-se importante demais para ser deixada por conta dos cientistas, demasiadamente ocupados em fazer Ciência (BRAGA, 1974 p.156).

Neste sentido, vale a observação de Velho (2010), de que os diferentes modelos de política científica que se observam mundialmente “são estreitamente relacionados com o conceito dominante de ciência que inclui, obviamente, visões específicas sobre as formas de relação da ciência com a sociedade” (VELHO, 2010, p.4). Por essa razão, o entendimento de que a Ciência não é socialmente neutra, e que diversas interações com a sociedade ocorrem e devem ocorrer, tem contribuído não apenas para a alteração da política científica e da própria Ciência (WILSDON *et al.*, 2017), como também da diversidade de indicadores propostos (WOUTERS; COSTAS, 2012) e da própria forma de fazer e comunicar a Ciência (HAUSTEIN, 2016).

2.2 Por que as Ciências Sociais e Humanas são desfavorecidas na avaliação por critérios bibliométricos

As CSH apresentam aspectos editoriais, metodológicos, geográficos e linguísticos que interferem na aplicação dos indicadores bibliométricos para a avaliação. Derek de Solla Price considerava que as ciências duras e as humanidades formavam dois domínios distintos, utilizando-se de aparatos sociais desiguais de comunicação e de formação da literatura acadêmica (MOED, 2005, p.147). Isto se comprovou historicamente, já que, enquanto as Ciências Naturais se notabilizaram por comunicar seus resultados por meio de artigos de periódicos publicados em língua inglesa, as Ciências Sociais e Humanas fixaram sua produção acadêmica de maneira mais difusa e diversificada, formando, segundo a visão de Hicks (2004), “quatro literaturas”: livros (meio preferencial de publicação e também o de mais alto impacto), literatura nacional (relevante para impacto local), artigos de periódicos (de relevância relativa), e literatura não acadêmica (importante para revelar o conhecimento aplicado).

Apesar da prevalência histórica do periódico como veículo primordial da comunicação científica (STUMPF, 1996), em algumas áreas, como no caso da maioria das Ciências Sociais e Humanas, o livro mantém até hoje a condição de meio preferencial de publicação (HICKS, 2004; NEDERHOF, 2006; BENOIT; MARSH, 2009; SIVERTSEN; LARSEN, 2012) devido a

**XX ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO – ENANCIB 2019
21 a 25 de outubro de 2019 – Florianópolis – SC**

características particulares na dinâmica da pesquisa (GIMÉNEZ-TOLEDO; TEJADA-ARTIGAS, MAÑANA-RODRIGUEZ, 2013) – se bem que isto vem gradualmente se modificando, já que os autores sentem-se pressionados a produzir e publicar cada vez mais e mais rápido, se possível em periódicos cobertos pelas bases de dados internacionais, como *Web of Science* ou *Scopus*.

Essas bases não revelam o núcleo da produção acadêmica das Ciências Sociais e Humanas, pois se baseiam em artigos internacionais (herança das *hard sciences*, vale sempre ressaltar) e praticamente ignoram outros formatos de divulgação, o que equivaleria a dizer que as principais publicações em CSH, exceto algumas revistas estadunidenses, nem sequer figuram nessas fontes de informação.

Com efeito, Sivertsen e Larsen (2012, p.568, tradução nossa) afirmam que

Um dos principais desafios para as CSH é que os padrões de publicação e citação não são tão concentrados em periódicos internacionais centrais, como nas ciências naturais. Essa noção de 'periódicos centrais' nas ciências naturais ajudou Eugene Garfield a construir o *Science Citation Index*. Ele descobriu que a literatura relevante aparece em um pequeno número de periódicos importantes, e que periódicos fora desse núcleo são marginais do ponto de vista do interesse da pesquisa, considerando as medições de citação (...). No entanto, parte significativa da produção acadêmica em CSH é publicada em revistas nacionais, capítulos de livros e monografias (...). Como resultado dessa diversidade, o desafio de estabelecer critérios para a seleção de fontes para as CSH é muito maior do que para as outras ciências.

A barreira linguística, conforme já mencionado, é também um fator determinante, porque muito da produção científica mundial em CSH é disseminada na língua nacional do pesquisador, não adotando o inglês como padrão de publicação (no caso de países não anglófonos, evidentemente), uma vez que tais estudos têm aplicação e impacto somente em nível local.

Temos então que o sistema de comunicação científica atual foi constituído para atender às características e exigências das Ciências Naturais, não das Sociais e Humanas, assim como, por sua vez, os principais indicadores de citação, como o Fator de Impacto e o Índice H, atribuem valor a publicações e autores, respectivamente, com base nessa hermética estrutura de circulação de informação.

Era esperado, assim, que as áreas afetadas respondessem diante desta realidade. Segundo Spera (2017), já se identifica na literatura especializada sobre avaliação científica das CSH movimentos de reação, senão a ponto de estabelecer um modelo consensual de avaliação para essas áreas, pelo menos de propor iniciativas e apontar caminhos, como a criação de

XX ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO – ENANCIB 2019
21 a 25 de outubro de 2019 – Florianópolis – SC

critérios e instrumentos específicos (alguns dos quais já aplicados), que considerem principalmente as seguintes recomendações:

- incremento da cobertura da literatura das CSH nas bases de dados mais utilizadas em sistemas de avaliação;
- captação da produção local publicada fora do *mainstream* das bases internacionais;
- qualificação mensurável dos livros ou partes de livros;
- qualificação mensurável dos pesquisadores.

No Brasil, a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), órgão governamental responsável pela avaliação da pós-graduação *stricto sensu*, introduziu em 1998 um sistema nacional de estratificação dos periódicos dos programas de pós-graduação, o Qualis Periódicos, estabelecendo, na prática, uma ferramenta de avaliação da produção científica de larga utilização, fazendo com que a soma de citações em periódicos bem avaliados no sistema acabasse se convertendo em um critério de qualidade da pesquisa. Seguindo mais vez a tendência mundial, muitos avaliadores, inclusive das CSH, adotaram o Qualis e as práticas de qualificação bibliométrica da produção científica, situações que vêm se perpetuando até os dias atuais.

3 A PESQUISA EM DIREITO

O Direito é um campo peculiar. Objetivamente, ele figura entre as Ciências Sociais Aplicadas na Tabela de Áreas do Conhecimento da CAPES (BRASIL, 2014). Entretanto, a ciência jurídica pouco compartilha com as principais disciplinas das CSH em termos do objeto de investigação, de referenciais teóricos, metodológicos ou de paradigmas. Se, no mundo da Ciência, as Sociais e Humanas possuem suas especificidades em relação às ciências duras, já do Direito pode-se dizer que, como ciência social aplicada, é quase como um capítulo à parte. Nobre (2005) atribui essa característica ao profundo isolamento que se deu entre as CSH e o Direito, por conta de sua “antiguidade” (precedência no tempo) e à “confusão entre prática profissional e pesquisa acadêmica”, fatores que levariam a um certo engessamento da área e, por conseguinte, a um movimento de refração em relação às demais ciências:

O Direito é mais antigo que as outras disciplinas, não só no Brasil, e este princípio de antiguidade fez com que estivesse diretamente ligado ao poder político do País, no século XIX, podendo se arrogar a condição de ‘disciplina-

**XX ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO – ENANCIB 2019
21 a 25 de outubro de 2019 – Florianópolis – SC**

rainha' das Ciências Humanas – até 1980, condição da Sociologia (NOBRE, 2005, p.25).

Ainda na visão do autor, a implantação de um projeto moderno para a consolidação das CSH no Brasil no início do século XX passaria pela superação do “bacharelismo” típico e de outros obstáculos enraizados no passado das ciências jurídicas:

A falta de rigor científico, um ecletismo teórico e uma inadmissível falta de independência em relação à moral e à política (...). Essa situação levou, então, a um entrincheiramento mútuo; criou-se um fosso entre o Direito e as demais disciplinas humanas no Brasil. Tanto que vimos, durante décadas, os projetos interdisciplinares das Ciências Humanas não contando com teóricos do Direito em seus quadros. Do outro lado, o Direito só considerava as Ciências Humanas na medida em que traziam algum elemento para a reflexão propriamente jurídica. Não havia um diálogo efetivo. Os dois lados perderam com esse isolamento, mas, realizando um balanço, parece que o Direito perdeu mais em termos de avanço e de pesquisa. (NOBRE, 2005, p.25-26).

Ainda que a estabilização da História, da Sociologia, da Antropologia ou da Economia tenha, ao longo do tempo, diminuído este isolamento e reativado o interesse por problemas do Direito, parece persistir uma atmosfera acadêmica de pouco diálogo, e quase nenhuma interdisciplinaridade no que diz respeito à evolução da pesquisa. Situado em algum ponto entre o desencanto e a esperança, um diagnóstico de relativo atraso em relação à pesquisa em Direito já se apresentava desde pelo menos a década de 1990 (FARIA; CAMPILONGO, 1991).

Porém, as particularidades da pesquisa em Direito vão além da ancestralidade e de um suposto tecnicismo do campo, avançando também sobre tipos documentais característicos de sua produção científica.

3.1 O Parecer na pesquisa em Direito

A segunda questão apontada por Nobre diz respeito à uma arraigada mixórdia entre “prática profissional e elaboração teórica” (NOBRE, 2005, p.28), que se relaciona à definição do padrão de pesquisa entre o Direito e as demais Ciências Sociais. Afirma Nobre (2005, p.30, grifos nossos): “o padrão do que é pesquisa em Direito no Brasil passou a ser o **parecer**, que se tornou o **modelo de pesquisa**”. É oportuno aqui fazer uma distinção: o termo parecer, utilizado pelo autor, quer se referir exclusivamente ao sentido usado no campo jurídico, circunscrito à operação profissional do Direito, que nada tem a ver com o *parecer técnico-científico* – a atividade de revisão por especialistas para aceitação de trabalhos científicos inéditos, antes que sejam publicados.

XX ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO – ENANCIB 2019
21 a 25 de outubro de 2019 – Florianópolis – SC

Para o Direito, visto como ciência – e não mera atividade profissional – o modelo de pesquisa em forma de parecer se torna um problema a ser resolvido do ponto de vista epistemológico, por razões internas do campo jurídico que não cabem ser discutidas em grande profundidade neste texto³. Importa aqui identificar que o parecer é produção intelectual resultante de uma atividade profissional que envolve “pesquisa” somente em um sentido muito amplo do termo.

É importante distinguir o parecer jurídico de outros tipos de pesquisa, porque o parecer não possui natureza somente descritiva ou explicativa, como requerem preceitos de qualquer ciência não normativa⁴. Diferentemente disto, ele é uma peça de natureza opinativa, técnica e orientada à resolução. Assim é que Diniz (2005, p.587, grifo nosso) o descreve no espaço da teoria geral do Direito como “opinião (...) emitida por jurista sobre pontos controvertidos de certo assunto, analisando-o juridicamente e **apresentando uma solução...**”. O parecer não almeja formular teses explicativas de um fenômeno jurídico, testar hipóteses aplicáveis a uma pergunta de pesquisa, nem procura generalizações. Também não se abstém de conclusões prévias ou preceitos tomados de antemão para investigar a realidade, ações que configurariam uma conduta propriamente da ciência. Em vez disso, ele busca juntar material escrito selecionado que apoie uma posição a ser defendida, que corrobore as prescrições de seu autor sobre uma questão de Direito, cuja melhor solução jurídica já está assumida desde o início (NOBRE, 2005).

Por definição, o parecer é uma "opinião manifestada por jurisconsulto em torno de questão jurídica sobre que há dúvida" (SIDOU, 2016, p.440) ou "opinião fundamentada a respeito de uma lei, artigo de lei ou questão de direito ou fato emitida por jurista, Ministério Público, assistente jurídico ou operador do Direito" (LUZ, 2014, p.266). Ele se constrói sobre um método bibliográfico de levantamento de material textual (doutrinário, jurisprudencial, de

³ Seria possível indicar, apenas a título de exemplo, abordagens que seccionam o Direito em subcampos de conhecimento, como a Ciência Jurídica propriamente dita, associada ao positivismo jurídico – esta sim adstrita às Ciências Sociais e a seus métodos de investigação e observação –, a Teoria do Direito e a Doutrina Jurídica, sendo as últimas, por sua vez, ligadas às Humanidades, sofrendo forte influência dos valores e da moral.

⁴ Na classificação proposta pelo filósofo e jurista austríaco Hans Kelsen (1881-1973), as ciências sociais normativas – entre as quais se destaca o Direito – são aquelas que se dedicam a estudar os comportamentos sociais não da maneira como eles efetivamente são, mas como devem ser. São, neste sentido, ciências prescritivas da conduta humana, e não meramente descritivas ou analíticas. Uma exposição sintética dos princípios do qual Kelsen lançou mão para formular sua concepção do caráter normativo da ciência do Direito pode ser obtida no artigo de Silva e Damasceno (2016).

legislação) acerca de um determinado tema, sustentando-se a partir daí em reflexões teóricas, mas não se coaduna à definição de pesquisa científica, ao menos em termos de uma episteme própria das CSH. Decorrem disso lacunas na produção científica em Direito:

Ora, pelo fato de toda a dedicação dos estudos jurídicos estar restrita ao método bibliográfico de tratamento das questões jurídicas, bem como pelo fato de a reflexão crítica do direito limitar-se à exegese legal e/ou jurisprudencial, não se pode considerar que a abundante literatura jurídica nacional seja incluída entre os textos de significação científica. As pesquisas empíricas, os estudos de caso, as discussões grupais, as pesquisas documentais, os trabalhos de levantamento de dados históricos, as análises sociológicas, o entendimento crítico-reflexivo da dinâmica do ordenamento jurídico, dentre outras questões, ainda são esteios de pesquisa negligenciados pela cultura jurídica nacional. (BITTAR, 2012, p.196).

Como já dito anteriormente, a controvérsia sobre o reconhecimento do parecer, do ponto de vista científico, é questão a ser enfrentada pelos cientistas da área, mesmo porque há ponderações e contrapontos importantes feitos a respeito deste severo diagnóstico a que a pesquisa em Direito tem sido sujeitada (FRAGALE FILHO; VERONESE, 2004; FORGIONI, 2005). A própria assunção do parecer como uma espécie de arquétipo de pesquisa jurídica é ponto controverso, seja porque nem todos os pesquisadores do Direito estão ligados a esta prática, seja porque determinadas subáreas de Direito não encontram no parecer o seu tipo mais frequente (ou mais relevante) de pesquisa.

Mas, alheios a esta questão interna, se hoje o parecer constitui, de fato, um dos modelos de pesquisa, importa questionar, no âmbito da Ciência da Informação, se os sistemas de avaliação científica estão voltados também a este tipo documental, e se esses sistemas são capazes de captar os veículos em que são publicados os pareceres – se é que são publicados.

3.2 Publicação, captação e monitoração da pesquisa em Direito

Assim como em outras disciplinas das CSH, no Direito, o livro continua sendo o veículo de publicação mais importante e mais valorizado, embora o periódico tenha gradualmente aumentado seu prestígio. A questão é que não se tem um panorama muito claro sobre os veículos de publicação de pareceres jurídicos. Uma inferência plausível, mas que requereria um extenso mapeamento para aferição, é de que os pareceres possam estar dispersos na literatura jurídica em:

XX ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO – ENANCIB 2019
21 a 25 de outubro de 2019 – Florianópolis – SC

- **Artigos de periódico da área de Direito**, quando publicados, podendo possuir ou não denominação de Parecer, configurados genericamente como doutrina jurídica;
- **Capítulos de livro da área de Direito**, quando publicados, podendo possuir ou não denominação de Parecer, configurados genericamente como doutrina jurídica;
- Documentos de circulação restrita ou não publicados em canais convencionais de comunicação científica (como revistas ou livros), sendo de difícil acesso e monitoração, assemelhando-se, assim, a uma espécie de **literatura cinzenta** típica do Direito;⁵

De fato, no caso de periódicos de Direito, é mais ou menos frequente haver seções especiais para publicação de pareceres, em espaço separado da seção dedicada às Doutrinas, ainda que por vezes não sejam explicitamente nomeados como tal. Por exemplo, em revistas que não possuem uma seção própria, os pareceres podem surgir publicados em subseções intituladas “Trabalhos Forenses” ou ainda outras formas.

Essas particularidades da literatura e diferenciações de tipologia documental importam, porque pode ser de interesse tanto de avaliadores quanto de autores, que pareceres e trabalhos acadêmicos detenham pontuações distintas na avaliação quali-quantitativa da produção científica do Direito. Possivelmente os especialistas da área chegarão a concluir que tanto “pesquisas profissionais” quanto “pesquisas acadêmicas”, sejam artigos científicos, livros, capítulos de livros, *working papers*, ou pareceres, sejam passíveis de representar, em seu conjunto, a produção intelectual do campo, sendo, porém, relevadoras de conhecimentos de natureza distinta.

Neste sentido é que caberá à área do Direito, de início, caracterizar e nomear claramente cada categoria de produção, estabelecendo sua relevância para o desenvolvimento científico do Direito: livros, capítulos de livros, artigos de periódico, pareceres e outros mais. Em um segundo momento, será tarefa da Ciência da Informação propor os métodos de captação e as análises de impacto adequados aos documentos onde esta produção está veiculada, com vistas à aplicação nos processos utilizados pelas instâncias

⁵ Por se tratar, geralmente, de um trabalho requerido (encomendado), é possível que um parecer somente se dê a conhecer em círculos restritos às partes interessadas, além do próprio parecerista jurisconsulto. É certo que muitos pareceres surgem publicados em periódicos ou livros, mas esta não é a regra geral.

de avaliação, quanto mais estando atenta ao fato de que parte desta produção pode encontrar-se dispersa em documentos não convencionais e não facilmente acessíveis.

3.3 Pensar em critérios de avaliação da pesquisa em Direito em função das características de sua produção

Levando em consideração as conclusões da pesquisa de Spera (2017) a respeito da literatura especializada em avaliação das CSH, há evidências de que a comunidade científica ligada às CSH em geral considera que a avaliação baseada em indicadores de citação não pode ser substituída do trabalho criterioso da revisão por pares. Por outro lado, quando apontamos para uma avaliação de área, que são trabalhos de grande extensão, depara-se com limitações concretas de tempo e recursos. Neste sentido, a mesma pesquisa conclui que uma parcela considerável de especialistas (em especial aqueles que estiveram envolvidos diretamente em estudos aplicados e puderam basear sua posição em dados empíricos) estão convencidos de que a aplicação de indicadores bibliométricos são verdadeiramente úteis como elemento auxiliar de avaliação, e que podem ser reveladores de características importantes, se devidamente contextualizados.

Ainda que em etapas e atribuições divididas, o sucesso na captação e monitoração da produção científica da pesquisa em Direito depende fortemente do trabalho conjunto, contínuo e concomitante entre os pesquisadores tanto do Direito quanto da Ciência da Informação. Mais que isso, deve-se ter em conta que a finalidade desta monitoração deve resultar em um processo avaliativo baseado em indicadores de qualidade, considerando tudo o que apontamos até aqui em termos de características da literatura produzida pela área. De forma mais ampla, o desenvolvimento de um indicador de avaliação deve envolver a participação direta dos cientistas da disciplina, em interação com profissionais de bibliometria, e tudo deve ser examinado empiricamente, do ponto de vista da consistência e do grau de consenso entre os acadêmicos (MOED, 2005, p.151-152).

Tendo em vista analisar uma proposta de avaliação para as Ciências Humanas, Hug, Ochsner e Daniel (2013) apontaram quatro princípios para estruturação de um indicador de avaliação da produção acadêmica, às quais adaptaremos aqui, de forma livre, para o campo específico do Direito:

(1) adoção de uma abordagem interna: desenvolver critérios e indicadores apontados pelos próprios cientistas e pesquisadores do Direito (e de suas subáreas);

(2) a qualidade da pesquisa não pode ser definida por medições simples: os indicadores devem estar vinculados a conceitos de qualidade em pesquisa jurídica, cada qual vinculado, se possível, a pelo menos um indicador quantitativo. Isto esclarece o que está sendo medido e permite identificar critérios de qualidade que são quantificáveis e os que não são;

(3) noções de qualidade explícitas: ideia de qualidade vinculada a um indicador (...) precisa ser clara, indicando a direção para a qual a pesquisa em Direito deve evoluir;

(4) concordância sobre critérios de qualidade: adotar uma abordagem de consenso para o Direito e suas subdisciplinas ou, pelo menos, determinar quais critérios são consensuais, e quais não são.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Procuramos evidenciar neste texto que as Ciências Sociais e Humanas são subvalorizadas nos processos de avaliação atualmente em voga. Essas disciplinas formam um conjunto heterogêneo, onde o Direito por vezes reluta em fixar seu próprio espaço, ao mesmo tempo em que passa por um momento de autorreflexão sobre sua metodologia e cientificidade próprias.

Considerando este cenário, o objetivo traçado foi o de fazer uma reflexão teórica sobre os traços que caracterizam a produção científica da área do Direito, em direção à compreensão de efeitos dessas características no processo de avaliação da pesquisa jurídica.

A centralidade da revisão por pares, assim como a emergência da avaliação quantitativa, sendo a última decorrente de reconfigurações históricas que exigem produtivismo e internacionalização, marcam o panorama de todas as Ciências. Um modelo enviesado, assentado sobre o tripé *base de dados de periódicos – cobertura internacional relevante – indicadores de citação*, se estabeleceu como agenda da comunidade científica, agências governamentais de fomento e empresas privadas, impondo padrões de publicação estranhos às chamadas *soft sciences*. Em síntese, livros, literatura de caráter não acadêmico e pesquisa científica escrita em outra língua que não o inglês tendem a ser negligenciados.

No âmbito do Direito, mesmo um esforço de mapeamento da literatura encontrada fora deste modelo *mainstream* pareceria ainda insuficiente para cobrir satisfatoriamente a produção da área. Uma parcela considerável da pesquisa jurídica, representada em formato de Parecer Jurídico, permaneceria fora dos mecanismos de detecção convencionais dos sistemas de avaliação, seja porque os pareceres estejam mal caracterizados ou publicados

XX ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO – ENANCIB 2019
21 a 25 de outubro de 2019 – Florianópolis – SC

como espécie de literatura cinzenta, seja por falta de legitimação consensual da própria comunidade científica.

Adjacente a essas questões, caberia à Ciência da Informação, como disciplina ocupada dos fluxos de recursos informacionais, da análise de políticas de informação, de comunicação científica e de seus canais de difusão, propor estudos teóricos e aplicados que resultem no avanço dos mecanismos de avaliação da pesquisa jurídica. Tais aperfeiçoamentos certamente passam pela correta e efetiva captação e monitoração daquilo que for considerado como pesquisa em Direito, sendo bastante plausível que investigações futuras se direcionem à criação de indicadores de desempenho especificamente desenhados para a ciência jurídica.

REFERÊNCIAS

BENOIT, K.; MARSH, M. A relative impact ranking of political studies in Ireland. **The Economic and Social Review**, v. 40, n. 3, p.269-298, Autumn 2009.

BITTAR, E. C. B. **Metodologia da pesquisa jurídica**: teoria e prática da monografia para os cursos de Direito. 10.ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

BRAGA, G. M. Informação, ciência, política científica: o pensamento de Derek de Solla Price. **Ciência da Informação**, v. 3, n. 2, p.155-177, 1974.

BRASIL. Ministério da Educação. Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. **Tabela de áreas de conhecimento/avaliação**. Brasília, DF: CAPES, 2014. Disponível em: <https://www.capes.gov.br/avaliacao/instrumentos-de-apoio/tabela-de-areas-do-conhecimento-avaliacao>. Acesso em: 25 jun. 2019.

CHUBIN, D. E.; HACKETT, E. J. **Peerless science**: peer review and U.S. science policy. Albany: State University of New York, 1990. 267 p.

DAVYT, A.; VELHO, L. A avaliação da ciência e a revisão por pares: passado e presente: como será o futuro? **História, Ciências, Saúde - Manguinhos**, v. 7, n. 1, p. 93-116, mar./jun. 2000. ISSN 1678-4758. Disponível em: <http://ref.scielo.org/r9j2sq>. Acesso em: 20 abr. 2019.

DINIZ, M. H. **Dicionário jurídico**. 2.ed. São Paulo: Saraiva, 2005. v. 3.

FARIA, J. E.; CAMPILONGO, C. F. **A sociologia jurídica no Brasil**. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 1991.

FORGIONI, P. As áreas do Direito e especificidades em matéria de pesquisa: parte 5.2. *In*: NOBRE, M. *et al.* **O que é pesquisa em Direito?** São Paulo: Quartier Latin, 2005, p. 186-195.

FRAGALE FILHO, R.; VERONESE, A. A pesquisa em Direito: diagnóstico e perspectivas. **Revista Brasileira de Pós-graduação**, v. 1, n. 2, p.53-70, 2004.

XX ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO – ENANCIB 2019
21 a 25 de outubro de 2019 – Florianópolis – SC

GARFIELD, E. Citation indexes for science: a new dimension in documentation through association of ideas. **Science**, v. 122, n. 3159, p. 108-111, 1955. doi: 10.1126/science.122.3159.108.

GIMÉNEZ-TOLEDO, E.; TEJADA-ARTIGAS, C.; MAÑANA-RODRÍGUEZ, J. Evaluation of scientific books' publishers in Social Sciences and Humanities: results of a survey. **Research Evaluation**, v. 22, n. 1, p.64–77, March 2013.

GLÄNZEL, W.; MOED, H. F. Journal impact measures in bibliometric research. **Scientometrics**, v. 53, n. 2, p.171-193, 2002.

GORRAIZ, J.; PURNELL, P. J.; GLÄNZEL, W. Opportunities for and limitations of the Book Citation Index. **Journal of the American Society for Information Science and Technology**, v. 64, n. 7, p.1388-1398, 2013. DOI: 10.1002/asi.22875.

HAUSTEIN, S. Grand challenges in altmetrics: heterogeneity, data quality and dependencies. **Scientometrics**, v. 108, n. 1, p. 413-423, 2016. DOI: <https://doi.org/10.1007/s11192-016-1910-9>.

HICKS, D. The four literatures of Social Science. *In*: MOED, H. F.; GLÄNZEL, W. *et al.* (ed.). **Handbook of quantitative science and technology research: the use of publication and patent statistics in studies of S&T systems**. New York: Kluwer Academic, 2004. Cap. 21, p.473-496.

HUG, S. E.; OCHSNER, M.; DANIEL, H.-D. Criteria for assessing research quality in the Humanities: a Delphy study among scholars of English literature, German literature and art history. **Research Evaluation**, v. 22, n. 5, p.369-383, Dec. 2013.

LUZ, V. P. da. **Dicionário jurídico**. Barueri: Manole, 2014.

MOED, H. F. **Citation analysis in research evaluation**. Dordrecht: Springer, 2005.

NEDERHOF, A. J. Bibliometric monitoring of research performance in the Social Sciences and the Humanities: a review. **Scientometrics**, v. 66, n. 1, p.81-100, jan. 2006.

NOBRE, M. *et al.* **O que é pesquisa em Direito?** São Paulo: Quartier Latin, 2005.

SIDOU, J.M. Othon. **Dicionário jurídico**: Academia Brasileira de Letras Jurídicas. 11.ed. Rio de Janeiro: Forense, 2016.

SILVA, E. F.; DAMASCENO, E. V. A classificação das ciências segundo Hans Kelsen: os princípios de causalidade e imputação. **Revista de Informação Legislativa**, v. 53, n. 209, p.329-342, jan./mar. 2016. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/520011>. Acesso em: 3 jun. 2019.

SIVERTSEN, G.; LARSEN, B. Comprehensive bibliographic coverage of the Social Sciences and Humanities in a citation index: an empirical analysis of the potential. **Scientometrics**, v. 91, n. 2, p.567–575, May 2012.

XX ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO – ENANCIB 2019
21 a 25 de outubro de 2019 – Florianópolis – SC

SPERA, H. B. **Avaliação da produção científica em Ciências Sociais e Humanas**: revisão da literatura recuperada em base de dados e rede de autores. 2017. 133f. Dissertação (Mestrado) - Escola de Comunicações e Artes, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2017. Disponível em: <http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/27/27151/tde-12012018-104739>. Acesso em: 24 jun. 2019.

SPIEGEL-RÖSING, I. The study of science, technology and society (SSTS): recents trends and future challenges. *In*: SPIEGEL-RÖSING I.; PRICE, J. D. S. (ed.). **Science, technology and society, international council for science policy studies**. London: Sage, 1977.

STUMPF, I.R.C. Passado e futuro das revistas científicas. **Ciência da Informação**, v. 25, n. 3, 1996. Disponível em: <http://revista.ibict.br/ciinf/article/view/637/641>. Acesso em: 1 mai. 2019.

THELWALL, M. Bibliometrics to webometrics. **Journal of Information Science**, v. 34, n. 4, p.605-621, June 2008. ISSN 17416485. Disponível em: <http://jis.sagepub.com/content/34/4/605>. Acesso em: 22 mai. 2019.

VAN SPIEGEL, E. A policy view on science and technology indicators. *In*: MOED, H.F.; VAN RAAN, A.F.J. (ed.) **Science and technology indicators: their use in science policy and their role in science studies**. Leiden: DSWO, 1989.

VELHO, L. **Modos de produção de conhecimento e inovação**: estado da arte e implicações para a política científica, tecnológica e de inovação. Brasília, DF: CGEE, 2010. Projeto Nova Geração de Políticas de Ciência, Tecnologia e Inovação. Nota técnica.

WILSDON, J. *et al.* **Next-generation metrics**: responsible metrics and evaluation for open science: report of the European Commission Expert Group on Altmetrics. Luxembourg: European Union, 2017. DOI: 10.2777/337729. Disponível em: <https://publications.europa.eu/en/publication-detail/-/publication/b858d952-0a19-11e7-8a35-01aa75ed71a1>. Acesso em: 2 jul. 2019.

WOUTERS, P.; COSTAS, R. **Users, narcissism and control**: tracking the impact of scholarly publications in the 21st century. Utrecht: SURFfoundation, 2012.

XAVIER, J. R. F. **Algumas notas teóricas sobre a pesquisa empírica em direito**. São Paulo: São Paulo Law School of Fundação Getulio Vargas, 2015. (Research Paper Series – Legal Studies, n. 122). Disponível em: <http://direitogv.fgv.br/publicacoes/working-papers>. Acesso em: 2 jun. 2019.

ZUCKERMAN, H. Q.; MERTON, R. K. Patterns of evaluation in science: institutionalization, structure and functions of the referee system. **Minerva**, v. 9, n. 1, p.66-100, Jan. 1971. ISSN 1573-1871. Disponível em: <http://link.springer.com/article/10.1007/BF01553188>. Acesso em: 22 abr. 2019.